

**Processo Licitatório nº 013/2025**  
**Inexigibilidade nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 048/2025**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**CISAM**  
Meio Oeste

**Processo Licitatório nº 013/2025**  
**Inexigibilidade nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 048/2025**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, CEP: 88070-800, Florianópolis/SC para a prestação dos serviços de capacitação por meio do curso “Licitações, Responsabilidade na Gestão e Tecnologia”, fundamenta-se na notória especialização da instituição e na relevância do conteúdo ofertado para os agentes públicos indicados.

A EGEM é reconhecida por sua expertise na formação continuada de servidores públicos municipais, promovendo capacitações que abrangem as áreas jurídica, administrativa, contábil, financeira, licitatória e de governança, entre outras, sendo referência no Estado de Santa Catarina. A programação do curso em questão abrange temas absolutamente atuais e relevantes, como a transição e aplicação da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), responsabilidades administrativas e jurídicas dos gestores, além da inserção de tecnologias e ferramentas de compliance na administração pública. Essa abordagem multidisciplinar proporciona aos participantes uma compreensão aprofundada dos desafios contemporâneos da gestão pública, favorecendo a correta aplicação das normas legais, o fortalecimento institucional e a mitigação de riscos operacionais e jurídicos.

Os servidores Mateus Fernando Duarte e Leomar Eggers, indicados para participar do curso, desempenham funções técnicas diretamente ligadas à área de contratações públicas, sendo responsáveis por conduzir processos licitatórios, elaborar termos de referência e analisar aspectos legais e operacionais das contratações. A qualificação por meio do presente curso permitirá o aprimoramento de suas competências, com impacto direto na melhoria da eficiência administrativa do Consórcio e no atendimento aos entes consorciados.

Cabe destacar que a contratação da EGEM encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, por tratar-se de entidade com notória especialização e sem possibilidade de competição entre prestadores com iguais qualificações e conteúdos programáticos. A singularidade do curso ofertado, somada à experiência institucional da EGEM, torna a escolha da contratada plenamente justificável do ponto de vista técnico, jurídico e administrativo.

Capinzal (SC), 16 de abril de 2025.

**AGUINALDO PEDRO PAGGI**  
PRESIDENTE DO CISAM MO.